

DECLARAÇÃO

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 26º do Decreto-Lei n.º178/2006, de 5 de setembro, republicado através do Decreto-Lei n.º73/2011, de 17 de junho, declaramos que todos os elementos e informações prestados no âmbito do licenciamento de Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos correspondem à realidade e que as operações de gestão de resíduos realizadas são efetuadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Mais declaramos que a Resiestrela possui capacidade técnica adequada ao cumprimento das obrigações específicas emergentes das licenças e alvarás de que dispõe, dispondo de experiência e meios tecnológicos adequados e de um quadro de pessoal devidamente qualificado para o efeito.

Declaramos ainda que a Resiestrela não é devedora ao Estado e à Segurança Social de quaisquer impostos, quotizações ou contribuições, bem como de outras importâncias.

Fundão, 04 de novembro de 2020

Administrador-Delegado